


LEI Nº 499/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE: DENOMINAÇÃO DE LOTEAMENTO, NO MUNICÍPIO DE NANTES EM ÁREA DE EXPANSÃO URBANA LOCALIZADA NA PROPRIEDADE DENONINADA ESTÂNCIA VOVÓ LAURA - LEI MUNICIPAL N. 408/2012, DE 23 DE MAIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AURÉLIO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de NANTES aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Passa a denominar **Residencial Portal Pedra Redonda**, aquele localizado no Município de Nantes, em área de expansão urbana localizada na propriedade denominada Estância Vovó Laura, regulamentada através da Lei Municipal n. 408/2012 de 23 de maio de 2012.
- Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, em 26 de Março de 2015.



AURÉLIO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume, na data supra.



DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA
Secretário